

PUBLICAÇÃO EM : 21/05/2026

Portaria DG Nº 95, DE 20 DE maio DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no art. 46, XVI, da Resolução TRE-GO nº 275, de 18 de dezembro de 2017 - Regulamento Interno, e suas alterações, e considerando a instrução do SEI nº 24.0.000002320-1,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I a IV do art. 4º da Portaria DG nº 75, de 17 de abril de 2026, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

I - Desembargadores(as) Eleitorais;

II - servidores(as) inativos(as) e ativos(as), pertencentes ao quadro deste Tribunal;

III - servidores(as) de outros órgãos do Poder Judiciário da União, em exercício neste Tribunal;

IV - ocupantes de cargo em comissão, em exercício neste Tribunal.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thaís Cedro Gomes

Diretora-Geral

ATOS DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIA PRES Nº 170, DE 15 DE MAIO DE 2026**

PUBLICAÇÃO EM : 21/05/2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024 - Regimento Interno do Tribunal, considerando o processo SEI nº [26.0.000007392-9](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Doutor THIAGO BRANDÃO BOGHI, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 132ª Zona Eleitoral, com sede no referido Município, no período de 25 de maio a 3 de junho de 2026, em razão do afastamento legal do Juiz Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Elizabeth Maria da Silva

Presidente do TRE-GO

PORTARIA PRES Nº 183, DE 20 DE MAIO DE 2026

PUBLICAÇÃO EM : 21/05/2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, incisos XIX e XX, da Resolução TRE-/GO nº 403, de 25 de abril de 2024 (Regimento Interno), e, tendo em vista a instrução do processo SEI nº [26.0.000008191-3](#),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a lotação da servidora efetiva deste Tribunal, FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, na Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias da Secretaria-Geral da Presidência, contida no Anexo Único da Portaria PRES n.º 172, de 15 de maio de 2026, mantendo-se os efeitos dos demais termos da Portaria.

Art. 2º LOTAR a servidora efetiva, FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, na Coordenadoria Jurídica da Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria, com efeitos a partir de 19 de maio de 2026.

Art. 3º DESIGNAR a servidora efetiva, FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Assistente VI da Coordenadoria Jurídica vinculada à Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria.

Art. 4º DETERMINAR que a servidora constante nesta Portaria observe os preceitos contidos nos artigos 158 a 161 do Regulamento Interno deste Tribunal, conforme o caso, c/c o § 3º, inciso V, do art. 13 da Portaria TRE/GO n.º 85/2025, que tratam da responsabilidade pelos bens permanentes afeta aos ocupantes de funções e cargos de direção e chefia no âmbito deste Tribunal.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Elizabeth Maria da Silva

Presidente do TRE-GO

DOCUMENTOS

PLANO DE GESTÃO 2026-2027

PUBLICAÇÃO EM : 21/05/2026

[Portfolio de Projetos e Programas Institucionais2026 2027v.1.0 07 05 26 .pdf](#)

PORTFÓLIO DE PROJETOS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

PLANO DE GESTÃO

2026-2027

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATAS

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TRE-GO EM 19/05 /2026.

PUBLICAÇÃO EM : 21/05/2026

TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE Nº 0600339-41.2026.6.09.0000

Origem:

ACREÚNA-GO

Partes:

REQUERENTE : ROBSON SOARES DA SILVA

ADVOGADO(A) : CHRISTIANE ARAUJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A) : ISRAEL NONATO DA SILVA JUNIOR

REQUERIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

FISCAL DA LEI : PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Relator: